

EDITAL Nº 001, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - BIÊNIO 2023/2025

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº. 45 de 16 de Agosto de 2023, em resposta ao processo nº 23111.039011/2023-80, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023/2025, nos termos da Resolução Nº 020/2011, a Resolução Nº 058/11 e Resolução Nº 043/2013 do Conselho Universitário da UFPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.
- 2.2 O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a), será encaminhado para a comissão eleitoral por meio de requerimento próprio (Anexo II) via o endereço eletrônico kyriacruz@ufpi.edu.br, seguindo o cronograma (Anexo I), dirigido ao Presidente dessa comissão com os seguintes documentos:
 - I Requerimento de inscrição de candidatura conjunta [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] contido no Anexo II;
 - II Foto de busto digital com boa visibilidade para identificação do(a)s candidato(a)s.
- 2.3 A mensagem de e-mail de que trata o ponto 2.2, nos itens I e II, deverá ser enviada como arquivo único (formato PDF) e as fotos anexadas em arquivo separado, na mesma mensagem.



- I) A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4 A inscrição das chapas ocorrerá no dia 21 de Agosto do ano de 2023 de 08:00 às 17:00 horas, considerando procedimentos contidos no ponto 2.2;
- 2.5 Cada candidato (a) só poderá inscrever-se em uma chapa.
- 2.6 Inscrições enviadas fora de prazo e horários estabelecidos neste edital serão indeferidas;
- 2.7. Os números das chapas serão definidos pela ordem do recebimento das inscrições na ordem crescente, iniciando do número 1(um);
- 2.7 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia 21 de agosto de 2023 a partir das 17:00 horas, no sítio eletrônico dessa comissão eleitoral, no endereço https://sites.google.com/view/eleicoesnutricaocshnb2023/in%C3%ADcio.
- 2.9 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas no dia 22 de Agosto de 2023, até às 17:00 horas, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, via o endereço eletrônico da comissão mostrado no item 2.2.

3 DO CORPO ELEITORAL

- 3.1 A Comissão Eleitoral fará publicar a lista nominal de eleitores, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 020/2011-CONSUN, no dia 23 de Agosto de 2023, cabendo pedido de recurso no dia 24 de agosto de 2021 via e-mail à comissão por meio do e-mail da presidência (kyriacruz@ufpi.edu.br) até às 10:00 horas da manhã para a inclusão ou exclusão de nomes que terão direito ao exercício de voto.
- 3.2 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:
- 3.2.1 Membros do corpo docente do Campus, em efetivo exercício, que estejam lotados na Coordenação do curso de Nutrição, ministrem disciplinas específicas do curso de Bacharelado em Nutrição.
- 3.2.2 Membros do corpo discente com matrícula curricular no curso de Nutrição.
- 3.3 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 3.2.1, os afastamentos em virtude de:
 - I. Férias:
 - II. Participação em programa de treinamento regularmente instituído;



III. Licença:

- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
- b) para tratamento da própria saúde;
- c) prêmio por assiduidade;
- d) sabática.
- IV. Participação em programa de pós-graduação.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 A votação será realizada na Sala dos Professores do Departamento de Nutrição, de acordo com o disposto nos artigos 10° a 16° da Resolução nº 020/2011-CONSUN.
- 4.2 A eleição ocorrerá dia 28 de Agosto de 2023, nos termos do presente edital, das 08:00 às 18:00, no horário de Brasília, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).
- 4.3 A Cédula Eleitoral será impressa em cores diferenciadas (uma para o segmento discente e técnico administrativo e outra para o segmento docente), constando em sua parte frontal, os nomes dos candidatos, antecedidos por um quadrado, que deverá ser assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção pelo voto e, no seu verso, os locais onde deverão ser apostas as rubricas de, pelo menos, 02 (dois) integrantes da mesa receptora de votos.
- 4.4 A colocação do nome do candidato na cédula eleitoral obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 Imediatamente após o término da votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para os segmentos discente e técnico administrativo), para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.
- 5.2 O voto será considerado nulo pelas mesas apuradoras nos seguintes casos:
 - I) na hipótese da cédula não corresponder às formalidades de que trata esta Resolução;
 - II) na falta de rubricas de pelo menos 02 (dois) componentes da mesa receptora de votos;
 - III) em caso de identificação do eleitor;
 - IV)em caso de voto em mais de um candidato;
 - V) na hipótese de rasura na cédula eleitoral;
 - VI)quando constarem, na cédula eleitoral, mensagem ou quaisquer impressões;
 - VII) se assinalado fora do quadrilátero.



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no sítio de Internet próprio no endereço https://sites.google.com/view/eleicoesnutricaocshnb2023/in%C3%ADcio. Outros endereços ou sistemas da Internet podem ser utilizados adicionalmente para ampliar a publicidade dos atos da comissão como por exemplo o sistema de notícias da UFPI, assim como o serviço de mensagens do sistema acadêmico da UFPI (Sigaa).
- 6.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.
- 6.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 6.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Picos (PI), 18 de Agosto de 2023

Comissão Eleitoral:

Prof. Kyria Jayanne Clímaco Cruz (Presidente)

Kyria Jayanne Climaco Cuz

SIAPE nº: 3261030

Prof. Iana Bantim Felício Calou (Membro)

SIAPE n°: 1780242

Prof. Ardilles Juan Parlos Alves dos Santos (Membro)

SIAPE nº: 1257287

Antônio Valdeir Lopes da Silva (Representante Discente)

Antonio Valdeir lopes da Silva

MATRÍCULA nº: 20199051142



ANEXO I – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

DATA	ATIVIDADE
18/08/23	Divulgação deste Edital
21/08/23	Inscrição das candidaturas até às 17:00 horas
21/08/23	Homologação das inscrições (a partir das 17:00 horas)
22/08/23	Período para a impugnação das candidaturas (até às 17:00 horas)
22/08/23	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas (após 17:00 horas)
23/08/23	Divulgação da lista de votantes
24/08/23	Recurso à lista de votantes (até às 10:00 horas)
24/08/23	Resultado à lista de votantes
28/08/23	Eleição das 08:00 às 18:00 horas
28/08/23	Divulgação do resultado da eleição (a partir das 18:00hs)
29/08/23	Recurso ao resultado da apuração
29/08/23	Divulgação do resultado do recurso
30/08/23	Envio do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral ao Diretor do CSHNB



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À presidência da Comissão Eleitoral,
Os (As) professores (as)
vêm mui respeitosament
requerer juntos à Presidência da Comissão Eleitoral suas inscrições como candidato (as)
Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Nutrição do Campu
Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) para o biênio 2023/2025, concordando com a
normas estabelecidas do Edital de Convocação e nas Resoluções Nº 020/2011, N° 058/11 e N
043/2013 do Conselho Universitário.
Candidato(a) a Coordenador(a):
Candidato(a) a Subcoordenador(a):
Nestes termos
Pedem deferimento.
Picos (PI), de de 2023.
Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)
Assinatura do(a) candidato(a) a Subcoordenador(a)